LEI Nº 1.531/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
20.573.0012.1.051 - CURSOS PARA PRODUTORES RURAIS - PRONAF
006 - CONVÊNIO
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica_____R$ 15.250,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso **vinculado ao convênio** 125.952-53/2001/MDA/CAIXA/PRONAF.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 25 de junho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171